



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

ATA n.º 6/2019


Vítor Rosa
SR

Procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho na categoria de Assistente Operacional (Jardineiro) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Ata da reunião do júri para apreciação das alegações apresentadas em sede de audiência de interessados e homologação da lista de ordenação final

Ao décimo sexto dia do mês de setembro de dois mil e dezanove, nas instalações da Câmara Municipal de Azambuja, sitas no Pátio Valverde, em Azambuja, pelas dez horas, reuniu o Júri do procedimento concursal com vista à ocupação de um posto de trabalho na categoria de Assistente Operacional (Jardineiro), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a Subunidade de Ambiente e Serviços Urbanos, constituído por Paulo Jorge Gouveia Castanheira, Técnico Superior, na qualidade de Presidente, Vítor Manuel Simões Rosa, Técnico Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e por Nelson Luís Campos Marcelo dos Santos, Dirigente Intermédio de 3.º grau, trabalhadores do Município de Azambuja, na qualidade vogal e vogal suplente, respetivamente, nomeados nos termos do despacho da Sra. Vereadora dos Recursos Humanos, de 11 de janeiro de 2019. -----

Ponto 1. Apreciação das alegações apresentadas em sede de audiência de interessados -----

Após notificação dos candidatos relativamente aos resultados obtidos no segundo método de seleção, Avaliação Psicológica, bem como lista provisória de ordenação final, veio o candidato Edgar Manuel Cardoso Benfeito manifestar-se em sede de audiência de interessados, nos termos seguintes: -----

i) Edgar Manuel Cardoso Benfeito -----

O Candidato alega, em síntese, que os trabalhadores (membros do júri) do Município que acompanharam a prova estavam "*c/ bastante pressa*", que não lhe foram facultados os instrumentos adequados para executar as tarefas solicitadas e que não concorda com a nota uma vez que no "*concurso público p/o ICNF [tem] a nota mais alta do curso tudo com o [seu] mérito*". -----

Em primeiro lugar, cumpre, desde já, notar que o candidato não utilizou o formulário para o exercício do direito de participação dos interessados disponível na página eletrónica do Município, o qual é de utilização obrigatória, conforme disposto na alínea b) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 51º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. -----

Nesta medida, não pode esta pronúncia ser aceite, por preterição da forma legalmente exigível. -----



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA


Vitor Rosa


De qualquer modo, sempre se dirá que a prova de conhecimentos, tal como definido no ponto 1.1. da ata n.º 1, da reunião de júri de 5 de fevereiro de 2019, teve a duração de 30 minutos e foi de natureza prática, consistindo em *“corte de relva e manutenção de canteiros; poda de alguns ramos de árvores e arbustos ornamentais, incluindo a correta utilização dos equipamentos de proteção individual. A avaliação terá em conta parâmetros como a perceção e compreensão da tarefa, qualidade e rapidez de realização, grau de conhecimentos técnicos demonstrados e regras de segurança no trabalho.”* -----

Foram disponibilizados aos candidatos todos os instrumentos necessários para a execução das tarefas propostas, cabendo a cada um deles a escolha (objeto de avaliação no âmbito da prova) dos equipamentos que considerassem ser os mais adequados. -----

Pelo que a pronúncia apresentada por Edgar Manuel Cardoso Benfeito, mesmo que fosse admissível, sempre seria improcedente, por carecer de qualquer fundamento válido. -----

Nestes termos, em face do exposto, o júri deliberou, por unanimidade, não haver lugar a qualquer fundamento para a revisão da classificação atribuída ao candidato no método de seleção Prova de Conhecimentos, nem da classificação final, pelo que mantém na íntegra a lista de ordenação final proposta. -----

Ponto 2. Homologação da lista de ordenação final -----

Após apreciação das alegações apresentadas em sede de audiência de interessados, e em cumprimento dos n.º 2 e n.º 6 do art.º 36º da Portaria n.º 83-A/ 2009, de 27 de fevereiro, com a redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, a Lista de Ordenação Final (Anexo I) dos candidatos aprovados nos métodos de seleção, será submetida à homologação pelo Dirigente Máximo do Município da Azambuja, acompanhada de todo o processo, designadamente as deliberações tomadas no âmbito do presente procedimento, incluindo as relativas à admissão e exclusão dos candidatos. -----

Após homologação, a lista de ordenação final será afixada em local visível e público nas instalações do Município da Azambuja (Praça do Município, n.º 19, Azambuja) e disponibilizada na página eletrónica do Município. -----

Através de aviso publicado na 2ª Série do Diário da República, será publicitado o ato de homologação. –

----- E não havendo mais nada a tratar, pelas 11:30 horas, o Presidente do Júri declarou encerrada a reunião, cujas deliberações foram tomadas por unanimidade, e da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri presentes. -----



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

O Júri

O Presidente:

Paulo Jorge Gouveia
Castanheira

O Vogal:

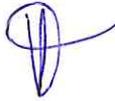
Vítor Manuel Simões
Rosa

O Vogal Suplente:

Nelson Luís Campos Marcelo dos
Santos



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA


Vitor Rosa


ANEXO I

Procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho na categoria de Assistente Operacional (Jardineiro) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Lista de ordenação final

NOME COMPLETO	NOTA
1. JOÃO PAULO DE BRITO COELHO	15,00
2. JOÃO BENTO VALADA RODRIGUES	14,40
3. VICTOR MANUEL SOUSA SÊCO	13,80
4. LUÍS MIGUEL BERTO TRISTÃO	13,20
5. NUNO DOS SANTOS CARVALHO RODRIGUES	12,60
6. EDGAR MANUEL CARDOSO BENFEITO	12,00